MATRÍCULA	FOLHA
121.775	020

6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da Terceira Circunscrição Imobiliária

CUIABÁ - MATO GROSSO
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL:- CASA TIPO MT.7.I.3.55 EDIFICADA NO LOTE SOB Nº 04 DA QUADRA Nº 69, DO CONJUNTO HABITACIONAL CPA II, NESTA CAPITAL, contendo: 03 quartos, sala, cozinha e banheiro, com os seguintes limites e confrontações: 14,00 metros de frente para a Rua 50; 14,00 metros de fundos com o lote 15; 20,00 metros do lado esquerdo com lote 03 e 20,00 metros do lado direito com o lote 05, **com a área total de 280,00 metros quadrados. PROPRIETÁRIA:- COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - COHAB/MT. NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:-** R-03 da matricula nº 8.810, fls. 135 do livro 2-AA, em 05-04-1982, do Segundo Serviço Notarial e Registral desta Capital. Cuiabá, 17 de Março de 2016. Eu, _____, Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-01-121.775- O imóvel acima foi matriculado conforme requerimento, datado de 09-03-2016. Em. R$ 56,60 - Selo digital ASW 21725. Cuiabá, 17 de Março de 2016. Eu, _____, Oficial que o fiz digitar e conferi.

Adr_lote_74246

R-02-121.775 - COMPRA E VENDA - Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls.139/141, do livro nº 1217, aos 25/07/2016 - prot.: 21111, nestas notas, pela 2ª Tabeliã Substituta Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda, **a COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - COHAB-MT.,** Empresa de Economia Mista Estadual, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.470.515/0001-43, com sede no Centro Político Administrativo - CPA, em Cuiabá/MT, **vendeu o imóvel objeto desta matricula, a Srª LETICIA PEREIRA ALVES,** brasileira, solteira conforme declarou, maior, capaz, estudante, portadora da C.I/RG nº 1841440-0 SEJUSP/MT e CPF nº 010.675.441-60, filha de Sebastião Alves Bacas e de Adalia Pereira Irma, residente e domiciliada na rua Presidente Nilo Peçanha, nº 16, bairro Jardim Tropical, na cidade de Poxoréo/MT, pelo valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), recebidos anteriormente, **em que compareceu como interveniente anuente a Srª ADALIA PEREIRA IRMA,** brasileira, solteira conforme declarou, maior, capaz, contadora, portadora da C.I/RG nº 149015 SSP/MT e CPF nº 104.488.881-49, filha de João Pereira da Silva e de Flozina de Araujo Pereira, residente e domiciliada na rua Presidente Nilo Peçanha, nº 16, bairro Jardim Tropical, na cidade de Poxoréo/MT. A outorgante vendedora declarou na escritura, sob as penas da lei que, não é responsável direta pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando inclusa nas exigências da Lei nº 8.212/91 e posteriores alterações, para apresentação de Certidão Negativa de Débito com o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, uma vez que o imóvel acima não faz parte do seu ativo permanente, declarou ainda na escritura sob as penas da Lei que está isenta da apresentação da certidão da Secretaria da Receita Federal, uma vez que é uma empresa que exerce a atividade de compra e venda de imóvel, e que o imóvel ora vendido não faz parte de seu ativo permanente, nos termos da Instrução Normativa nº 85 de 21/11/97 publicada no Diário Oficial de 25/11/97. Inscrito no Cadastro Municipal sob nº 01.9.43.018.0056.001. Em. R$ 1.900,74, emolumentos cobrados mediante base de cálculo do valor venal do imóvel de R$ 84.923,65 atribuído pela Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT - (Provimento nº 14/2009 CGJ) – Selo digital AUQ 50400. Cuiabá, 16 de Agosto de 2016. Eu, _____, Oficial que o fiz digitar e conferi.

acdm - nº lote 80335

Continua no verso

MATRÍCULA	FOLHA
121.775	020/v

R-03- 121.775 - VENDA E COMPRA - Conforme Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual Â - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela - PCVA, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, com caráter de escritura pública, n.º 8.4444.2403666-6, datado de 04/11/2020, **a Sr.ª LETICIA PEREIRA ALVES**, brasileira, nascida em 29/10/1990, filha de Sebastião Alves Bacas e de Adalia Pereira Irma, administradora, portadora de carteira de identidade nº 18414400, expedida por Secretaria de Segurança Publica/MT em 21/01/2011 e do CPF 010.675.441-60, solteira que não convive em união estavel, endereço eletrônico: julianaamorielo26@hotmail.com, residente e domiciliada em R Porto Esperidiao, 04 Qd 69, Cpa II em Cuiabá/MT, **vendeu o imóvel objeto desta matrícula, a Sr.ª JULIANNE DE BARROS PINTO MATOS**, brasileira, nascida em 01/03/1981, filha de Olimpio de Arruda Pinto e Neuza Maria de Barros Pinto, servidora publica municipal, portadora da carteira de identidade nº 12506044 expedida por Secretaria de Segurança Publica/MT em 24/09/2007 e do CPF 924.533.331-00, endereço eletronico: julianne.barros2018@gmail.com, casada no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, **e seu cônjuge ARTHUR LEMES DE MATOS**, brasileiro, nascido em 13/12/1978, filho de Edenir Damasceno de Matos e Noranei Lemes de Matos, motorista de veiculos de transportes de passageiros, portador de carteira de identidade nº 11180315, expedida Secretaria de Segurança Publica/MT, em 28/08/2020 e do CPF 809.031.421-04, com endereço eletrônico: arthurlemes 09@gmail.com, residentes e domiciliados em Av R Janio Mauro da Silva, 17 Qd 67, Novo Paraiso I, em Cuiaba/MT pelo valor de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas: Recursos próprios R$ 49.610,26 (quarenta e nove mil, seiscentos e dez reais e vinte e seis centavos); Recursos da conta vinculada do FGTS R$ 10.389,74 (dez mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos) e Financiamento concedido pela credora R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). A vendedora declarou no contrato que não estar vinculada à Previdência Social como contribuinte na qualidade de empregador ou de produtor rural. Apresentou a Carta de isenção de ITBI conforme artigo 228 da Lei Complementar n.º 043, de 23/12/1997, alterada pelo Artigo 5º da Lei Complementar n.º 312 de 27/09/2013, expedida em 18/12/2020 pela Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Inscrito no Cadastro Municipal sob n.º 01.9.43.018.0056.001. **Constou no contrato que a composição de renda para fins de indenização securitária a participação do Sr. ARTHUR LEMES DE MATOS, corresponde a 45,19% e da Sr.ª JULIANNE DE BARROS PINTO MATOS, corresponde a 54,81%** Em. R$ 1.728,20 em conformidade com o art. 9º da Medida Provisória nº 996/2020 que regulamentam o Programa Casa Verde e Amarela. Cuiabá, 21 de Janeiro de 2021. Eu, _____. Oficial que o fiz digitar e conferi.

R-04- 121.775 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual Â - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela - PCVA, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores com caráter de escritura pública, n.º 8.4444.2403666-6, datado de 04/11/2020, registrado sob n.º 03 desta matrícula, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, **os devedores fiduciantes, Sr.ª JULIANNE DE BARROS PINTO MATOS e seu cônjuge ARTHUR LEMES DE MATOS** já qualificadas, **alienaram**

Continua 020/1

MATRÍCULA Cont. da Mat. 121.775 | **FOLHA** 020/1

6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da Terceira Circunscrição Imobiliária

CUIABÁ - MATO GROSSO
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, para a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei n.º 759/1969, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1.259/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04, **em garantia** da dívida no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), a ser pago em 360 parcelas mensais. O valor do financiamento será restituído à credora fiduciária acrescidos dos juros conforme descrito no contrato. A quantia mutuada será restituída pelos devedores fiduciantes a credora fiduciária, por meio de encargos mensais e sucessivos, calculados pelo Sistema de Amortização - SAC. Por força da citada Lei, com a constituição da propriedade fiduciária, a posse direta do bem ficará com os devedores fiduciantes a indireta com a credora fiduciária. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24, da Lei 9.514/97, o valor da garantia do imóvel objeto desta matricula é de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), sujeito à atualização monetária a partir da data de contratação do instrumento contratual pelo mesmo índice utilizado mensalmente na atualização da caderneta de poupança do dia de aniversário deste instrumento, reservando-se a credora fiduciária o direito de pedir nova avaliação a qualquer tempo, e todas as demais cláusulas e condições do contrato. Os devedores fiduciantes declararam no contrato não estão vinculados à Previdência Social, quer como contribuintes na qualidade de empregadores, quer como produtores rurais. Em. R$ 1.072,70, em conformidade com o art. 9º da Medida Provisória nº 996/2020 que regulamentam o Programa Casa Verde e Amarela - Selo digital BNK 76066. Cuiabá, 21 de Janeiro de 2021. Eu, _____. Oficial que o fiz digitar e conferi.

Rbn

AV-05-121.775 - A propriedade do imóvel objeto desta matrícula, ficou consolidada no **FIDUCIÁRIO,** nos termos do § 7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97, conforme requerimento datado de 06/08/2026 da Fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** já qualificada no R-04 desta matrícula, instruído com a notificação feita aos devedores Sr.ª Julianne de Barros Pinto Matos, brasileira, nascida em 01/03/1981, filha de Olimpio de Arruda Pinto e Neuza Maria de Barros Pinto, servidora pública municipal, portadora da carteira de identidade nº 12506044 expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT em 24/09/2007 e do CPF 924.533.331-00, casada no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge Sr. Arthur Lemes de Matos, brasileiro, nascido em 13/12/1978, filho de Edenir Damasceno de Matos e Noranei Lemes de Matos, motorista de veículos de transportes de passageiros, portador de carteira de identidade nº 11180315, expedida Secretaria de Segurança Pública/MT, em 28/08/2020 e do CPF 809.031.421-04, pelo valor de R$ 171.103,91 (Cento e setenta e um mil e cento e três reais e noventa e um centavos) com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão. O imposto de transmissão, no valor de R$ 3.909,13, foi pago em 15/07/2026, pela guia nº 119791393 na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Inscrito no Cadastro Municipal sob nº 01.9.43.018.0056.001. Em R$ 4.216,15, emolumentos cobrados mediante base de cálculo do valor venal do imóvel de R$ 188.651,69, atribuído pela Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT- (Provimento nº 14/2009 CGJ) - Selo digital CMS-51514. Cuiabá, 28 de agosto de 2026. Eu, _____, Oficial que o fiz digitar e conferi.

Tbm

Joani Maria de Assis Asckar-Oficial
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy - Cuiabá-MT
CEP. 78.065-200 - Fone: (65) 3051-5300
Email: atendimento@6oficio.com.br

Serviço Notarial e Registro de Imóveis

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel desta matrícula, e tem valor de Certidão de Inteiro Teor. O referido é verdade e dou fé. Cuiabá/MT, 28/08/2026.
Esta certidão tem validade de 30 dias, nos termos do Art.754 da CNGCE/MT.

Documento assinado digitalmente por: Joani Maria de Assis Asckar Em:01/09/2026 as: 10:40:06 Verifique assinatura digital: https://verificador.iti.gov.br/

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código da Serventia 62

PROTOCOLO: 235047
Atos: 176
Valor: R$0,00

Selo Digital CMS-51518

Consulta selo: www.tjmt.jus.br/selos